

LEI Nº. 1.550/2017

DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar incentivo a festa do Índio de Tabai/RS, e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar incentivo a festa do Índio a ser realizada na aldeia indígena localizada a margem da BR 386, KM 384.

Art. 2º O objetivo da contribuição é incentivar e manter a cultura dos povos indígenas.

Parágrafo Primeiro - Fica o cacique da aldeia responsável pela festa, extraindo do município qualquer responsabilidade.

Art. 3º A contribuição a ser concedida deverá ser aplicada, exclusivamente, na finalidade prevista.

Parágrafo único - O valor total deste incentivo não deve ultrapassar R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí-RS, de 06 de abril de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi  
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando projeto de lei, no qual solicitamos autorização legislativa para conceder auxílio financeiro até o valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como incentivo cultural a festa do índio que será realizada pela aldeia indígena localizada neste município.

O auxílio será utilizado para compra de carne e contratação de uma banda, já que o pedido inicial feito pelo cacique foi de uma abanda e reforma de um pavilhão, porém a reforma custaria um valor maior e levaria mais tempo.

Ante ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis com vistas à aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 30 de março de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal